



*Prefeitura da Estância Turística de Piraju*  
*Município Amigo da Criança*

**DECRETO N. 4975/2011**

Aprova o Regulamento da promoção de incentivo ao pagamento do IPTU/Taxa de Funcionamento denominada "Promoção Imposto Premiado 2011 – Estância Turística de Piraju", e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei municipal n. 3.501, de 21 de janeiro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regulamento da "Promoção Imposto Premiado 2011 – Estância Turística de Piraju", autorizada pela Lei Municipal n. 3.501, de 21 de janeiro de 2011, na forma do anexo que integra e acompanha este Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE PIRAJU, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

**FRANCISCO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



# *Prefeitura da Estância Turística de Piraju*

## *Município Amigo da Criança*

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 4975/2011

#### **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IPTU/TAXA DE FUNCIONAMENTO, DENOMINADA "PROMOÇÃO IMPOSTO PREMIADO 2011 – ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU".**

1. A promoção de incentivo ao pagamento do IPTU/Taxa de Funcionamento (Alvará) referente ao Exercício de 2011, autorizada pela Lei municipal n. 3.501/2011 será divulgada com o nome de "**Promoção Imposto Premiado 2011 – Estância Turística de Piraju**".
2. A promoção de que trata o item 1 deste regulamento será realizada mediante sorteio de prêmios, em duas datas (20.04.2011 e 22.12.2011) entre os contribuintes habilitados que terão as respectivas filipetas (cupons ou "fitas") em razão da quantidade de imóveis (quantidade de carnês de IPTU) ou inscrições municipais (quantidade de carnês de Taxa de Funcionamento – Alvará/2011), colocadas na urna, na forma descrita neste Regulamento.
3. Somente participará do **Primeiro Sorteio**, a ser realizado no dia 20.04.2011, o contribuinte de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano que tiver quitado a **PARCELA ÚNICA DO IPTU 2011** até a data do vencimento.
4. Poderão participar do **Segundo Sorteio** a ser realizado no dia 22.12.2011:
  - 4.1. O contribuinte de IPTU que tiver quitado a parcela única até a data do vencimento, com as filipetas (cupons ou fitas) a que tiver direito, com exceção da(s) filipeta(s) (cupons ou fitas) que eventualmente tenham sido sorteadas no Primeiro Sorteio;
  - 4.2. O contribuinte de IPTU/Taxa de Funcionamento (Alvará)/2011 que quitar integralmente o carnê e todas as suas parcelas até o dia **15 de dezembro de 2011**.
5. O contribuinte de IPTU/Taxa de Funcionamento (Alvará)/2011 que tiver parcela(s) paga(s) em dia, qualquer que seja a quantidade, mas não quitar integralmente seu carnê até o dia 15 de dezembro de 2011, **NÃO PARTICIPARÁ** dos sorteios de que trata o presente Regulamento.
6. O Primeiro Sorteio será realizado no dia **20 de abril de 2011**, em horário e local a serem previamente determinados pela Administração Municipal, com prévia e ampla divulgação.
  - 6.1. No Primeiro Sorteio, os contribuintes que quitaram a PARCELA ÚNICA DO IPTU 2011 até a data do vencimento, concorrerão aos prêmios previstos neste Regulamento para esta etapa da promoção com 10 (dez) filipetas (cupons ou "fitas") por imóvel, que serão geradas automaticamente pelo Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e inseridas na urna de sorteio.
7. O Segundo Sorteio será realizado no dia **22 de dezembro de 2011**, em horário e local a serem previamente determinados pela Administração Municipal, com prévia e ampla divulgação.



## *Prefeitura da Estância Turística de Piraju* *Município Amigo da Criança*

**7.1.** No Segundo Sorteio, os contribuintes que quitaram seu(s) carnê(s) de IPTU 2011 até o dia 15 de dezembro de 2011 concorrerão aos prêmios previstos neste Regulamento para esta etapa da promoção com **até 10** (dez) filipetas (cupons ou fitas), por imóvel, que serão geradas automaticamente pelo Setor de Lançadoria e inseridas na urna de sorteio.

**7.2.** Concorrerão, também, aos prêmios previstos neste Regulamento para esta etapa da promoção (Segundo Sorteio), com **até 5** (cinco) filipetas por carnê, que serão geradas automaticamente pelo Setor de Lançadoria e inseridas na urna de sorteio, os contribuintes que quitarem até o dia 15 de dezembro de 2011 seu(s) carnê(s) referente(s) à Taxa de Funcionamento (Alvará)/2011.

**8.** A cada parcela paga até a data do vencimento o contribuinte terá direito a 01 (uma) filipeta (cupom ou fita) para o Segundo Sorteio, sendo que:

**8.1.** As parcelas quitadas até a data de vencimento somente terão a correspondente filipeta (cupom ou fita) gerada e inserida na urna do Segundo Sorteio se o pagamento integral do respectivo carnê (de IPTU ou de Taxa de Funcionamento (Alvará)/2011) tiver ocorrido até o dia **15 de dezembro de 2011**. Portanto, no caso de não pagamento de todas as parcelas devidas de IPTU/Taxa de Funcionamento (Alvará)/2011 até o dia estabelecido (15.12.2011), o contribuinte não participará do sorteio de prêmios.

**8.2.** O contribuinte que tiver parcelas pagas após o vencimento, mas que quitar o carnê integralmente até o dia **15 de dezembro de 2011**, concorrerá com a quantidade de filipetas equivalente ao número de parcelas pagas em dia, mais 01 (uma) filipeta.

**8.3.** O contribuinte que tiver todas as parcelas vencidas, sem quitação até a data de vencimento, mas quitar o carnê integralmente até o dia **15 de dezembro de 2011**, terá direito a 01 (uma) filipeta (cupom ou "fita") por carnê quitado, que será(ão) colocada(s) na urna para participação do Segundo Sorteio.

**9.** As filipetas (cupons ou "fitas") identificando o contribuinte que participará do sorteio serão geradas por sistema eletrônico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e inseridas nas urnas para o Primeiro e Segundo sorteios, sendo que todas as filipetas participantes dos dois Sorteios ficarão guardadas, para eventual verificação de qualquer munícipe, até 31 de março de 2012.

**10.** Na hipótese do sorteio contemplar imóvel alugado, o prêmio será entregue ao proprietário ou compromissário do imóvel, que é o responsável legal pelo pagamento do imposto.

**11.** Os Prêmios a serem sorteados são os abaixo discriminados, conforme as duas fases do Sorteio:

**11.1.** Primeiro Sorteio - **20 de abril de 2011:**

- **5 (cinco) computadores portáteis**, que serão sorteados entre os contribuintes que quitaram a **parcela única** do carnê de IPTU, sendo 1 (um) computador para cada "cupom" ou "fita" retirado da urna nesta etapa da promoção, com características mínimas e equivalentes de Processador com velocidade de 1.6 GHz, Memória RAM de 1 gigabyte, HDD de 160 gigabytes e tela de 10.1 polegadas.



# *Prefeitura da Estância Turística de Piraju*

## *Município Amigo da Criança*

### **11.2. Segundo Sorteio - 22 de dezembro de 2011:**

- **10 (dez) computadores portáteis**, que serão sorteados entre os contribuintes que quitaram seus carnês de IPTU / Taxa de Funcionamento (Alvará/2011) até o dia 15 de dezembro de 2011, sendo 1 (um) computador para cada filipeta (cupom ou "fita") retirada da urna, da 1ª à 10ª filipeta (cupom ou "fita") retirada da urna nesta etapa da promoção, com características mínimas e equivalentes de Processador com velocidade de 1.6 GHz, Memória RAM de 1 gigabyte, HDD de 160 gigabytes e tela de 10.1 polegadas.

- **1 (uma) motocicleta**, com potência mínima de 125 cilindradas, sorteada entre todos os contribuintes que quitaram seus carnês de IPTU / Taxa de Funcionamento (Alvará/2011) até o dia 15 de dezembro de 2011, para a 11ª (décima primeira) filipeta sorteada nesta etapa da promoção.

**12.** O horário e o local dos 2 (dois) Sorteios Públicos serão divulgados amplamente e com antecedência pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju.

**13.** Os prêmios serão entregues no ato do sorteio, mediante a apresentação do carnê e parcela correspondente ao cupom ou filipeta sorteada, conferindo-se a numeração, ou até o dia **30.12.2011**, após apresentação da documentação exigida para sua devida conferência.

**14.** Decorrido o prazo fixado no "item 13" os prêmios não reclamados reverterão à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju.

**15.** Os casos omissos no presente Regulamento serão dirimidos por Comissão de 3 (três) membros a ser constituída através de Decreto do Poder Executivo.

.....